

Vitória (ES), quarta-feira, 10 de Novembro de 2021.

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES - DER-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 008 - N, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 13 da Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/10/2019, e suas alterações.

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos art. 46 e art. 47 da Lei Complementar N.º 926/2019 às Superintendências Executivas Regionais e à Superintendência Executiva de Empreendimentos Urbanos, de gerenciar e fiscalizar a execução indireta de obras e **serviços de engenharia de qualquer natureza**, relativos às obras de arte especial e de infraestrutura de logística, o que inclui a elaboração do Projeto de Desapropriação das obras;

CONSIDERANDO que o Projeto de Desapropriação contempla o levantamento topográfico e planta cadastral individual das propriedades compreendidas total ou parcialmente na área, se tratando de um dos elementos do Projeto Básico e Executivo, conforme referências orientativas vigentes;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo art. 29 da LC N.º 926/2019 à Gerência de Articulação e Desapropriações, de **planejar** as atividades de elaboração de cadastros, avaliação, escritura e registro de imóveis desapropriados, bem como o apoio operacional necessário, inclusive, na relação com terceiros;

CONSIDERANDO a necessidade de dirimir dúvidas e desburocratizar os procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO a orientação da Gerência de Apoio Jurídico Institucional a respeito do assunto no documento 2021-1FD06L, inserto no processo eletrônico sob n.º **2021-QW35L**;

CONSIDERANDO que é dever do Gestor Público zelar pela eficiência do processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR para as Superintendências Executivas Regionais e a de Empreendimentos Urbanos a Gestão e a Fiscalização de Contratos de elaboração de Projetos de Desapropriação no âmbito do DER-ES, que inclui o levantamento topográfico e planta cadastral individual das propriedades compreendidas total ou parcialmente na área, inclusive, suas revisões necessárias, em função de adequação do projeto durante a obra.

Parágrafo primeiro. Compete à Gerência de Articulação e Desapropriações orientar e estabelecer as diretrizes técnicas dos projetos e cadastros, devendo apoiar a Superintendência no recebimento final, quanto ao cumprimento de tais diretrizes.

Parágrafo segundo. Compete ainda a Gerência de Articulação e Desapropriações, após o recebimento do Projeto de Desapropriação, executar as demais atividades necessárias para a conclusão dos procedimentos de desapropriações, com o apoio das Superintendências, quando necessário para dirimir dúvidas e eventuais diligências em campo.

Art. 2.º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos de quaisquer outras Instruções, no âmbito do DER-ES, que conflitem com as determinações contidas nesta normativa.

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA
Diretor-presidente do DER-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

Protocolo 744920

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 107 - P, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/10/2019 e suas alterações.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o art. 9.º e parágrafo único do art. 10 da Lei Complementar n.º 683/2013, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo em 28 de março de 2013, que instituiu a modalidade de remuneração por subsídio e Plano de Carreira para os servidores do DER-ES, a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de uma referência aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO E-DOCS	N.º FUNCIONAL	SERVIDOR	CARGO	MODALIDADE	REFERÊNCIA		VIGÊNCIA
					DE	PARA	
2021-L80MV	3352749	ALCIONE ROSA LEITE SEPULCHRO	TÉCNICO OPERACIONAL	VENCIMENTO	4	5	1.º/11/2021
2021-NHGR2	3190811	DELITA FERRARI MIRANDA	TÉCNICO OPERACIONAL	SUBSÍDIO	I-5	I-6	1.º/11/2021
2021-CF2QR	3405893	GRACE KELLY BREDI BAZILIO DE SOUZA	TÉCNICO SUPERIOR OPERACIONAL	SUBSÍDIO	I-4	I-5	1.º/11/2021
2021-2K5NZ	2635097	LUIS CLAUDIO SOARES BASTOS	TÉCNICO OPERACIONAL	SUBSÍDIO	II-4	II-5	1.º/11/2021
2021-CKG84	3190722	MARIANA CARLOS RIBEIRO	TÉCNICO OPERACIONAL	VENCIMENTO	5	6	1.º/11/2021

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA
Diretor-presidente do DER-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

Protocolo 745446



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/11/2021 10:21:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ADRIANA MARA GOMES FERRARI PAZOLINI (GERENTE - GERAD - DER - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-9TPJFN>